

DECRETO Nº 123/2016

DATA: 22 de novembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I, II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.480,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2018 - manutenção do Programa PNATE - PETE

3.3.90.30.00.00 - 0123 - Material de Consumo

R\$ 4.180,40

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2037 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 2.300,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6067 - Manutenção do Programa de PBF - PAIF

3.3.90.39.00.00 - 0934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2018 - manutenção do Programa PNATE - PETE

3.3.90.39.00.00 - 0123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 4.180,40

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2037 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.34.00.00 - 0495 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 6.300,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6067 - Manutenção do Programa de PBF - PAIF

3.3.90.30.00.00 - 0934 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2016.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal